

**PORTARIA Nº 1162/2019-GAB/SUSIPE
BELÉM, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente), JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado (membro), e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado (membro), para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4831/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 493148

**PORTARIA Nº 966/2019 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados no Termo de Denúncia nº 63/2019-CGP/SUSIPE, datado de 05/11/2019, envolvendo Agentes Prisionais do Complexo de Ananindeua e servidor da Seção de Transporte de Ananindeua.

Art. 2º - Designar SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 493154

**PORTARIA Nº 964/2019 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados no Termo de Denúncia nº 58/2019-CGP/SUSIPE, datado de 30/09/2019, a respeito de candidato regularmente matriculado no Curso de Formação Profissional de Agentes Prisionais do Concurso - 199/02.

Art. 2º - Designar SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 493153

**PORTARIA Nº 969/2019 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora FRANQUIVALDA DE DEUS NASCIMENTO COSTA, Agente Prisional, lotada no Centro de Recuperação Regional de Capanema, a fim de apurar os fatos narrados no Relatório de Diligência nº 049/2019-CGP/SUSIPE, datado de 08/09/2019. A servidora teria supostamente infringindo o art. 177, VI, art. 178, V c/c o 189 do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico - Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico - membro; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente às Diretorias e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Encaminhar cópia desta Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas para conhecimento e registro nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 493202

CONTRATO**CONTRATO: 055**

EXERCÍCIO: 2019

INEXIGIBILIDADE Nº001/2019

OBJETO: Aquisição de Material menos Letal

VALOR TOTAL: R\$ 374.107,97 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e sete reais e noventa e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019

VIGÊNCIA: 14/10/2019 A 14/10/2020 (12 MESES)

CONTRATADO: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA

ENDEREÇO: Rua Armando Dias Pereira, 160, Adrianópolis, Nova Iguaçu/RJ

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 493376

CONTRATO: 056

EXERCÍCIO: 2019

INEXIGIBILIDADE Nº002/2019

OBJETO: Aquisição de Munição Real e Cartucho

VALOR TOTAL: R\$ 440.370,00 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e setenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019

VIGÊNCIA: 14/10/2019 A 14/10/2020 (12 MESES)

CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

ENDEREÇO: Avenida Humberto de Campos, nº 3220, Bairro: Guapituba, Ribeirão Pires/SP

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 493371

CONTRATO: 060

EXERCÍCIO: 2019

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

OBJETO: Aquisição de Munição Real e Cartucho

VALOR TOTAL: R\$ 160.320,00 (cento e sessenta mil, trezentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019

VIGÊNCIA: 14/10/2019 A 14/10/2020 (12 MESES)

CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

ENDEREÇO: Avenida Humberto de Campos, nº 3220, Bairro: Guapituba, Ribeirão Pires/SP

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 493380

DIÁRIA**PORTARIA Nº 4316/2019**

Objetivo: Conduzir interno para participar de audiência na comarca de Breu Branco/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: CRPP III/PA-Brasil

Destino: Breu Branco/PA-Brasil

Servidor (es): 5937453/DEYVIT OTAVIO SOUSA(AG PRISIONAL).

Período: 25 A 27/09/2019 - Diária(s): 2.5(CINCO E MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 493467

PORTARIA Nº 4164/2019

Objetivo: Conduzir interno para ser submetido a uma Cirurgia no Hospital Camilo Salgado em Ananindeua/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Capanema/PA-Brasil

Destino: Ananindeua/PA-Brasil

Servidor (es): 56429221/ANGELO JOSE RIBEIRO DA SILVA(AG PRISIONAL), 54180746/LUIZ CARLOS REIS CARVALHO(AG PRISIONAL), 541807711/GIOVANY RITA MATOS BARROSO(MOTORISTA).

Período: 09/10/2019 - Diária(s): 1/2(MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 493696